



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2545/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando a alteração do art. 4º da Lei Complementar nº 360/2019, para acrescentar a Gratificação por Conclusão de Curso de Graduação - GCCG, no percentual de 10% sobre o vencimento, para os servidores auxiliares de enfermagem da Categoria 2, do Anexo I-A, da Lei Complementar nº 133/2008.

**JUSTIFICATIVA:**

A instituição de Gratificação por Conclusão de Curso de Graduação - GCCG em 10% para os Auxiliares de Enfermagem da Categoria 2, do Anexo I - A do Quadro Suplementar de Pessoal da Saúde, ocorre em razão da padronização que vem sendo buscada na gestão administrativa do Poder Executivo, nos termos do que hoje já é concedido a outros servidores de níveis técnicos equivalentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**JACKSON DE SOUZA**  
**VEREADOR - Republicanos**